

## E DEPOIS DA INDEPENDÊNCIA? OS “PORTUGUESES” DO MARANHÃO NO IMPÉRIO DO BRASIL

MARCELO CHECHE GALVES \*   
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
 SÃO LUÍS – MARANHÃO -BRASIL

RONI CÉSAR ANDRADE DE ARAÚJO \*\*   
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 SÃO LUÍS – MARANHÃO -BRASIL

### RESUMO

A análise dos dias seguintes às incorporações das províncias ao Império do Brasil pode apontar caminhos para a compreensão das condições que assentaram o novo pacto político. Com esse propósito, o artigo recupera elementos da dinâmica política da província do Maranhão entre julho e setembro de 1823, tempo da adesão, da formação da primeira Junta de Governo e de importantes expurgos, componentes de um primeiro arranjo sob o qual se fundamentaram as disputas que movimentariam a província nos anos seguintes até, pelo menos, 1831. Para tanto, recorre inicialmente à interlocução mantida pelo almirante Cochrane — responsável oficial pela capitulação — com algumas autoridades portuguesas; em seguida, o foco recai sobre a questão dos “portugueses”, tomada em sentido retrospectivo desde as primeiras notícias sobre a independência no Rio de Janeiro, e como fio condutor para a análise de um conjunto de prisões, demissões e expulsões, concentradas em setembro de 1823.

**Palavras-chave:** Independências; Maranhão; Brasil.

### ABSTRACT

The analysis of the days following the incorporation of the provinces into the Empire of Brazil can point the ways to understand the conditions that established the new political pact. With this intention, the article recovers elements of the political dynamics of the province of Maranhão between July and September of 1823, time of the adherence, of the the first Junta of Government formation, and of important purges, components of a first arrangement under which it based the disputes that would move the province in the following years until, at least, 1831. To this end, it initially resorts to the dialogue maintained by Admiral Cochrane — official responsible for the capitulation — with some Portuguese authorities; then, the focus falls on the question of the “Portuguese”, taken in a retrospective sense, since the first news about independence in Rio de Janeiro, and as a guideline for the analysis of a set of arrests, dismissals and expulsions, concentrated in September 1823.

**Keywords:** Independences; Maranhão; Brazil.

\* Doutor em História (UFF). Professor da Universidade Estadual do Maranhão e do Programa de Pós-graduação em História - mestrado e doutorado (PPGHIST), na mesma instituição. Bolsista Produtividade da Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão - FAPEMA (2017-2019; set.2021-fev.2022). E-mail: marcelochecheppg@gmail.com.

\*\* Doutor em História (UERJ). Professor da Universidade Federal do Maranhão. E-mail: [prof\\_roni@hotmail.com](mailto:prof_roni@hotmail.com).

## INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

A multiplicidade de independências que conformou o Brasil como corpo político autônomo pode ser pensada a partir de uma igualmente múltipla diversidade de tempos, que produziram diferenças importantes na formação do espaço colonial e consequentes anseios que, gradativamente, distinguiram os territórios europeu e americano do mundo português<sup>2</sup>.

Por esse mesmo raciocínio, cabe ainda observar que a transferência da Corte para a América potencializou fissuras no território português, ao desequilibrar – de modo irreversível, se saberia depois – as relações políticas e econômicas a favor do Rio de Janeiro. Tal desequilíbrio, também de interesses, produziu ações e consequências diversas, como aquelas decorrentes dos acordos assinados por Portugal no âmbito do Congresso de Viena, e que prejudicaram especialmente o fluxo de escravizados dos portos africanos ao norte da Linha do Equador (agora proibido) para as capitanias/províncias<sup>3</sup> do norte da América portuguesa; registre-se ainda que, no início de 1821, Grão-Pará, Bahia, Pernambuco e Maranhão aderiram à Revolução Liberal de 1820, à revelia do rei, seguramente por nutrirem algumas expectativas comuns em relação ao constitucionalismo que se anunciava, diferentes daquelas vividas no Rio de Janeiro. De modos distintos, dentro e entre cada um desses momentos, pode-se dizer que 1808, 1815 e 1820-1821 (e 1817 também) compuseram a cena das independências.

Em sentido reverso, as independências também podem ser apreendidas pelo “dia seguinte”, tempo em que afloraram as tensões políticas há tempo alimentadas por grupos em litígio, e as tensões sociais (também presentes no curso das independências), próprias de uma sociedade fundamentada no princípio da desigualdade. Aqui, os tempos também são múltiplos: setembro de 1822 no Rio de Janeiro, julho de 1823 na Bahia e no Maranhão, agosto de 1823 no Grão-Pará...

<sup>1</sup> O artigo, em sua parte central, recupera e reelabora fragmentos do capítulo 1 da tese de doutorado de ARAÚJO, R. C. A. *Entre a Província e a Corte: brasileiros e portugueses no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)*. 2018. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

<sup>2</sup> JANCSÓ, I. *Independência, independências*. In: JANCSÓ, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2005, p. 17-48.

<sup>3</sup> Em outubro de 1821, por determinação das Cortes, as capitanias foram denominadas províncias. Os dois termos serão utilizados aqui, conforme o tempo a que se referir.

Nesse sentido, o propósito do artigo é explorar elementos que caracterizaram o rearranjo político da província do Maranhão nos meses que se seguiram ao dia 28 de julho de 1823, momento de incorporação ao Império do Brasil. Para tanto, recorreremos inicialmente à interlocução mantida pelo almirante Cochrane — responsável oficial pela capitulação — com algumas autoridades portuguesas; em seguida, o foco recai sobre a questão dos “portugueses”, tomada em sentido retrospectivo, desde a chegada das primeiras notícias sobre a independência no Rio de Janeiro, e também como fio condutor para a análise de um conjunto de prisões, demissões e expulsões, concentradas em setembro de 1823.

Antes de prosseguir, esclarecemos que o termo “portugueses”, grafado entre aspas, compreende os elementos identificados politicamente como tais, retórica acionada no ambiente de disputas por cargos, contratos, execução de dívidas e exercício da atividade de imprensa. É sempre oportuno trazer à memória as observações já registradas por tantos outros pesquisadores, como Gladys Ribeiro, no sentido de que a definição da identidade nacional foi um processo paulatinamente construído no contexto do próprio movimento pela independência, de modo que os termos que, até 1822, estavam muito mais ligados à definição de local de nascimento, foram, no correr dos anos seguintes, se configurando como “construções políticas”<sup>4</sup>. Se, antes de 1822, havia uma só nação portuguesa, no pós-independência fazia-se necessário construir uma nova identidade nacional a partir da (re)definição do “ser brasileiro” e “ser português”.

Por fim, cabe salientar que o Maranhão vivenciou, em tempos e escalas diferentes, uma autonomia administrativa, judiciária e, por assim dizer, comercial, em relação às instituições do Estado português estabelecidas em território colonial. Tais vínculos com Lisboa, notórios também em outras capitanias/províncias do Norte, foram reforçados, por contraste, pela transferência da Corte para o Rio de Janeiro e pelo conseqüente aumento dos impostos sobre o comércio de escravizados, algodão, gado, cana-de-açúcar e aguardente, produtos básicos para a economia da Bahia, Pernambuco e Maranhão, por exemplo<sup>5</sup>. Para os limites que nos propusemos aqui, cabe salientar que o Maranhão era, no final da década de 1810, o segundo

<sup>4</sup> RIBEIRO, G. S. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. p. 74.

<sup>5</sup> Um quadro síntese das rubricas fiscais cobradas na maioria das províncias em 1828-1829, mas que remete ao histórico de instituição das cobranças, incluído o período 1808-1822, pode ser consultado em COSTA, W. P. [Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência](#). In: JANCSÓ, I. (Org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Ed. Unijuí, Fapesp, 2003. p. 174.

maior produtor de algodão do Reino Unido português, atrás apenas de Pernambuco<sup>6</sup>. Decorrência direta da abertura dos portos, essa condição demandava grande fluxo de mão de obra escravizada, obstado pelos acordos assinados Portugal em 1815, já salientados<sup>7</sup>. Em suma, ao aderir à Revolução Liberal de 1820, a expectativa dos grandes proprietários da província era de restituir a “soberania” ante os ingleses e de provocar o esvaziamento do Rio de Janeiro como centro de autoridade<sup>8</sup> — intento fracassado pela decisão de manter um regente no Rio de Janeiro —, que corporificaria tempos depois uma ameaça ainda maior: a independência, no sentido de separação total do Reino Unido português<sup>9</sup>. Desde então, as autoridades provinciais prepararam-se para resistir ao avanço das tropas independentistas, organizadas a partir do Ceará e Piauí nos primeiros meses de 1823. Em maio, a queda da vila de São Bernardo marcou a primeira derrota da autoridade portuguesa no Maranhão e o avanço do cerco em direção à ilha em que se localiza a capital, São Luís. Em 28 de julho de 1823, logo após a chegada do almirante Cochrane à baía de São Marcos, foi oficializada a adesão<sup>10</sup> do Maranhão ao Império do Brasil, tempo em que nos concentraremos nas linhas que seguem<sup>11</sup>.

## COCHRANE E AS AUTORIDADES PORTUGUESAS NO MARANHÃO

Pensar a participação de Cochrane e sua importância na consolidação do processo de independência, especialmente no que respeita às províncias do Norte, como Bahia, Maranhão e Grão-Pará, é mais do que uma possibilidade de análise: é imprescindível.

<sup>6</sup> O Maranhão era também, desde período anterior, o maior produtor de arroz da América portuguesa, em larga escala remetido para Portugal. Os números referentes à exportação de arroz e algodão no período podem ser consultados em RIBEIRO, M. L. R. A. *As relações comerciais entre Portugal e Brasil segundo as “balanças de comércio” 1801-1821*. Lisboa: Imprensa de Coimbra, 1972.

<sup>7</sup> Em 1822, a estimativa era de que a população de escravizados e libertos no Maranhão fosse de 77,8%. Cf. LAGO, A. B. P. *Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*. 2. ed. São Paulo: Siciliano, 2001. A primeira edição é de 1822.

<sup>8</sup> Para uma perspectiva da Revolução Liberal a partir dos proprietários no Maranhão, ver GALVES, M. C. A Revolução Liberal vista do Maranhão: o Espelho crítico-político de Garcia de Abranches. *Almanack*, São Paulo, v. 30, p. 1-32, 2022. <https://doi.org/10.1590/2236-463330ed00522>

<sup>9</sup> O sentido da autonomia dentro do Reino Unido, demandada pela regência desde o final de 1821, deslocou-se gradativamente ao longo de 1822 em direção à ideia de separação total. Uma síntese desse percurso, a partir do universo dos impressos, pode ser consultada em: NEVES, L. M. B. P. Os panfletos políticos e a cultura política da Independência do Brasil. In: JANCSÓ, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2005. p. 637-675.

<sup>10</sup> Adesão é o termo frequentemente utilizado nos documentos que firmaram a incorporação das províncias aos ditames da Revolução Liberal e posteriormente nos autos das câmaras que declararam sua união ao Império do Brasil. Seu uso aqui não inibe a perspectiva de resistência ao ato, mais evidente em províncias como o Maranhão, no momento aqui priorizado.

<sup>11</sup> Para algum detalhamento sobre as lutas travadas no interior do Maranhão entre maio e junho de 1823, ver GALVES, M. C. Sobre las luchas contra la Independencia en la América portuguesa: Los ‘portugueses’ de la provincia de Maranhão. *Nuevo Mundo-Mundos Nuevos*, 2013. p. 64759. Disponível em <https://journals.openedition.org/nuevomundo/64759>. Acesso em: 8 maio 2022.

O convite feito ao almirante, quando se encontrava no comando das forças navais chilenas, no início de 1823, se deu no contexto da necessidade de enfrentamento à resistência das tropas portuguesas lideradas pelo general Madeira, na Bahia. De maio a julho desse ano, Cochrane pôs em prática sua experiência militar, no que resultou na saída das forças portuguesas, em definitivo, no dia 2 de julho. Da Bahia, rumou para o Maranhão, em perseguição a algumas poucas embarcações que, em fuga, se dirigiam a essa província. Juntamente com o Grão-Pará, o Maranhão mantinha-se vinculado a Portugal.

A chegada do almirante Cochrane ao Maranhão, em 26 de julho de 1823, foi um componente decisivo nos confrontos travados na província desde maio daquele ano, tempo em que as tropas oriundas do Ceará e Piauí obtiveram as primeiras vitórias militares no Maranhão, como já observado. O dia 28 de julho de 1823 marcou a adesão da Junta de Governo e Câmara ao Império do Brasil, cerimônia realizada em São Luís, centro de autoridade provincial, em que pese o fato de localidades como Caxias<sup>12</sup>, no interior do Maranhão, resistir por mais alguns dias.

No dia anterior, véspera da adesão, o governador das Armas Agostinho Antonio de Faria, principal liderança da resistência às forças favoráveis à independência, encaminhou um ofício a Cochrane. Ao mesmo tempo em que já mostrava ciência de sua capitulação, estabeleceu uma espécie de “termo de rendição”<sup>13</sup>. É patente que, nesse momento, Faria não estava em condições de fazer exigências, mas talvez, movido pela ideia de um acordo entre militares, pôs-se a apresentar suas solicitações.

A princípio, justificava que, tão logo se evidenciou a vontade de grande parte da província pela adesão ao governo Imperial de D. Pedro I, ele mesmo se dispôs a assentir à “vontade geral”, quando, ainda no dia 15 de julho, se deveria ter proclamado a independência no Maranhão, não fosse um plano de assassinato contra ele, descoberto às vésperas, e a notícia de que algumas tropas portuguesas estavam chegando àquele porto em socorro à província — tratava-se, na verdade, de embarcações deslocadas da Bahia, que traziam tropas derrotadas por Cochrane. De todo modo, tais novidades o convenceram a aguardar por ordens de Sua

<sup>12</sup> Localizada próxima à divisa com o Piauí, concentrou gradativamente a resistência portuguesa na região, especialmente a partir da chegada de João José da Cunha Fidié, governador das Armas expulso do Piauí.

<sup>13</sup> Ofício de Agostinho Antonio de Faria a Lord Cochrane, em 27 de julho de 1823, solicitou que, após a independência, fosse garantida a propriedade e a segurança de todos, inclusive dos que se posicionaram contrários à causa (ARQUIVO NACIONAL, Série Interior, IJJ9-552).

Majestade D. João VI ou então do próprio D. Pedro I. Sua expectativa era de que, tão logo fosse derrubada a Constituição, os laços que uniam os “portugueses do Brasil com os de Portugal” seriam restabelecidos. Tal hipótese era plausível e inclusive subsidiou a missão diplomática do Conde de Rio Maior, em setembro de 1823, que, em vão, tentou restabelecer os laços entre Portugal e Brasil, no âmbito do Reino Unido português<sup>14</sup>, contudo a porção americana do Reino Unido português parecia, cada vez mais, perdida.

Ainda que disposto a respeitar a “vontade da maioria dos habitantes” da província, Faria estava vinculado a D. João VI, razão pela qual se apresentava como responsável pela segurança pública e individual dos cidadãos que se mantinham fiéis ao rei de Portugal e exibia uma lista de solicitações que, esperava, fossem atendidas pelo almirante.

Mediante as projeções outrora feitas sobre a situação dos “portugueses” no que respeita à integridade física e à proteção de seus bens tão logo se consolidasse a independência — questão retomada adiante —, Agostinho de Faria apresentava, no topo de suas demandas, a necessidade do estabelecimento da tranquilidade e segurança da província, de modo a garantir o respeito às pessoas e suas propriedades; ponderava ser condição capital para a felicidade social que nenhuma pessoa sofresse agravos por suas opiniões políticas e posicionamentos anteriores. A liberdade deveria ser estendida a ponto de permitir que se retirassem do país, sem sofrer qualquer dano, aqueles que assim optassem. Constava ainda, na sua petição, a solicitação para que pudesse partir para Portugal, visto que considerava seu dever manter-se fiel a D. João VI. Lembrava-se também dos demais oficiais e soldados que compunham a Infantaria nº 6, recém-chegada a São Luís, e do Batalhão de Caçadores nº 1. Solicitava que todos pudessem embarcar rumo a Portugal, com as devidas honras militares.

Pelo teor de seu ofício, o governador das Armas parece querer convencer Cochrane de que a independência, embora não oficializada, já estava consolidada na vontade de todos —

<sup>14</sup> Cf. ALEXANDRE, V. *Os Sentidos do Império*. questão nacional e questão colonial na crise do antigo regime português. Porto: Edições Afrontamento, 1993, p. 754. Desde maio, por ocasião da Revolta da Vila Franca de Xira, a Constituição havia sido “derrubada” e D. João VI recuperava a amplitude do seu poder. Em 10 de junho, Manuel Pamplona da Corte Real escreveu ao governo do Maranhão para informar os sucessos que resultaram no restabelecimento do poder de D. João VI. Em 12 de julho de 1823, o bispo Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré, presidente da Junta de Governo do Maranhão, escreveu a D. João VI felicitando-o pelo “[...] restabelecimento de V. Majestade no livre exercício dos legítimos e sagrados direitos de Soberania, do qual uma facção ímpia e criminosa o havia espoliado”. Cf. BIBLIOTECA NACIONAL, Seção de Manuscritos, II 32,17,53. Sobre o comunicado de Corte Real ao governo do Maranhão, ver BIBLIOTECA NACIONAL, Seção de Manuscritos, 32,17,19.

assertiva duvidosa, mas conveniente para a ocasião<sup>15</sup>. Nesse sentido, a argumentação tomou a forma de uma estratégia para garantir não exatamente a integridade da vida, pois não estava ameaçada pela presença de Cochrane, mas sim as propriedades pertencentes aos “portugueses”. Essa mesma linha argumentativa, pouco tempo depois, foi utilizada pela Junta do Governo, quando questionou as “boas presas” de Cochrane<sup>16</sup>.

Ainda no dia 27, Cochrane encaminhou a Agostinho de Faria respostas às suas solicitações. Quase todas as exigências feitas pelo governador das Armas alcançaram a graça desejada, inclusive a permissão para que os oficiais portugueses pudessem se retirar com as devidas honras militares. No entanto, de maneira enfática, o almirante esclarecia que não abdicava do direito de apreender as propriedades em que “[...] se provando pertencer ao partido Inimigo, ficará sujeito à decisão dos Tribunais de Sua Majestade”<sup>17</sup>.

Foi determinado a Agostinho de Faria que providenciasse o preparo de duas embarcações para a condução das tropas portuguesas à Europa e estabelecido que, logo no dia 1º de agosto, todos os membros daquelas tropas que haviam optado por não aderir ao sistema independente deveriam embarcar. A bordo da *Conde de Cavalleiros*, estavam os Caçadores do Batalhão nº 1 e uma parte das praças do Regimento nº 6; os demais partiram na *Galera Constitucional*, que também levava a guarnição do *Brigue D. Miguel*, juntamente com o seu comandante, o capitão de Mar e Guerra Francisco de Salema Garção, que fazia a defesa do Maranhão desde 1821<sup>18</sup>.

A retirada das tropas portuguesas foi concretizada em 20 de agosto de 1823<sup>19</sup> e deu vazão a uma série de conflitos. Ainda que proclamada a independência, a província encontrava-

<sup>15</sup> A derrota portuguesa esteve longe de representar a “vontade de todos”. Cf. GALVES, M. C. “*Ao público sincero e imparcial*”: imprensa e independência na província do Maranhão (1821-1826). São Luís: Editora UEMA; Café e Lápis, 2015; Araújo (2018).

<sup>16</sup> Não é objeto de discussão aqui, mas cabe registrar que o Maranhão foi a segunda província (atrás da Bahia) em número de reclamações protocoladas junto à Comissão Mista Brasil-Portugal, criada em decorrência do Tratado de Paz e Aliança (1825), e que analisou solicitações fundamentadas em prejuízos acumulados durante as guerras de Independência. A respeito, ver RIBEIRO, G. S. O Tratado de 1825 e a construção de uma determinada identidade nacional: os sequestros de bens e a Comissão Mista Brasil-Portugal. In: CARVALHO, J. M. (Org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 395-420.

<sup>17</sup> *Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão*, n. 5, 12 ago. 1823, p. 3. São Luís: Tipografia Nacional do Maranhão, 1823. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Hemeroteca Digital. Hemeroteca Digital. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704326&pagfis=1>. Acesso em: 20 jan. 2022.

<sup>18</sup> Ao todo, a *Galera Conde de Cavalleiros* conduziu 179 passageiros de tropa e a *Galera Constituição*, 202 (dentre os quais, 53 militares). Cf. *Gazeta de Lisboa*, n. 245, 16 out. 1823. Hathi Trust Digital Library. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=hvd.hxj9vh&view=1up&seq=620&skin=2021>. Acesso em: 20 jan. 2022.

<sup>19</sup> Data informada por Cochrane em sua *Narrativa*; já o capitão Francisco de Salema Garção afirmou que saíram do porto de São Luís em 21 de agosto de 1823. Ver respectivamente COCHRANE, T. J. *Narrativa de serviços no libertar-se o Brasil da dominação portuguesa*. Brasília: Senado Federal, 2003. p. 96-97 (a primeira edição é de 1859); Ofício do capitão de Mar e Guerra Francisco de Salema Garção para o ministro e secretário de estado da Guerra, conde de Suberra, Manuel Inácio Pamplona Corte Real, remetendo relação circunstanciada de todo o serviço que prestou no brigue Infante D. Miguel. Refere ainda os distúrbios políticos que ocorreram na província do Maranhão, conforme ARQUIVO



se ocupada por inúmeras tropas — oriundas do Ceará e Piauí ou recrutadas no Maranhão — e que se mostravam extremamente indisciplinadas. Como lembrou Matthias Röhrig Assunção, “[...] tanto o exército auxiliador, quanto as forças patriotas alistadas no Maranhão eram constituídas por recrutas sem treinamento nem costume de disciplina militar”. Disso resultava que “[...] muitas vezes a tropa não era a solução, mas parte do problema”<sup>20</sup>.

Nas agitações que se deram nos meses seguintes ao julho de 1823, as tropas tiveram sempre um papel de protagonista. A esse respeito, Cochrane informou ao ministro José Bonifácio que o número de forças irregulares na província ainda era significativo e propôs que, para diminuir as despesas do Estado e impedir os possíveis excessos, se reduzisse a força militar da província ao número que a necessidade exigisse<sup>21</sup>. Insistia que interesses particulares eram os únicos que justificavam a demasiada força militar de que dispunha o Maranhão naquele momento<sup>22</sup>.

*Pari passu* às questões envolvendo as tropas, transcorria o novo (e difícil) arranjo político. Destituída a Junta de Governo presidida pelo bispo Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré, perderam espaço as figuras ligadas ao capital mercantil, fruto da intensa rede de comércio Maranhão/Portugal. Nesse novo cenário, contrapondo-se à “velha ordem”, outras figuras da elite política de São Luís e proprietários da região da ribeira do Itapecuru<sup>23</sup> — de onde provinha a produção de algodão, base da economia do Maranhão — passaram a disputar o poder na província. Marcelo Cheche Galves lembra que esse novo “[...] equilíbrio também redefiniu a importância da parentela Belford-Burgos-Lamagner-Vieira da Silva-Gomes de Sousa, radicada em São Luís, mas grande produtora de algodão na região de Itapecuru”<sup>24</sup>.

Atento a isso, em correspondência “secreta e confidencial”, Cochrane sugeriu a José Bonifácio que, em prol da harmonia e felicidade daqueles povos, se enviasse alguém de fora da província para ali governar e assim garantir que as vantagens daquela união não se perdessem

HISTÓRICO ULTRAMARINO, Lisboa, 13 de outubro de 1823; Lisboa, Portugal; ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO: Conselho Ultramarino, Maranhão, AHU-CU-009, cx. 176, doc. 12.731, Projeto Resgate, Maranhão (1614-1833).

<sup>20</sup> ASSUNÇÃO, M. R. Miguel Bruce e os “horrores da anarquia” no Maranhão (1822-1827). In: JANCÓS, I. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2005. p. 367; 370.

<sup>21</sup> Ofício de Cochrane a José Bonifácio, “*Chief Secretary of State*”, em 20 de agosto de 1823. ARQUIVO NACIONAL, Coleção Diversos, cx. 741 A,1,3.

<sup>22</sup> Ofício de Cochrane a José Bonifácio, em 21 de agosto de 1823. ARQUIVO NACIONAL, Coleção Diversos, cx. 741 A,1,3.

<sup>23</sup> Que abrangia as importantes vilas de Caxias e de Itapecuru-mirim.

<sup>24</sup> Galves (2015, p. 250). Lembramos que, naquelas últimas duas décadas, o Maranhão se tornara, ao lado de Pernambuco, o principal produtor de algodão da América portuguesa.



pela falta de um eficaz governo local. Um governante de fora estaria distante da influência das grandes famílias que habitavam o Maranhão. Lembrava que a distância geográfica dificultava o contato com a Corte, o que acarretava maior estorvo quando da necessidade de dirimir querelas; a maior facilidade de comunicação com Lisboa também compôs o alerta do almirante ao ministro. Apesar de não fazer presunções sobre o caráter dos membros da Junta Provisória ou dos que lhes pudessem suceder, não via neles competência, tampouco os predicados necessários para exercer um bom governo. Em uma leitura muito perspicaz da dinâmica social e política daquela província, vaticinou: *“I mad add too that family connections and private and political friendships and enmities exist here in a degree which can hardly fail to involue the Province in internal dissentions”*<sup>25</sup>.

Quase um mês após sua chegada ao Maranhão, Cochrane expunha a José Bonifácio as justificativas para a demora na província: em períodos de mudança de governo, a presença de sua esquadra garantiria que, uma vez vigiados os propensos a promover distúrbios, os excessos cometidos em outras localidades, em ocasiões semelhantes, não se repetiriam.

A esse respeito, cabe ressaltar que a projeção de excessos contra os portugueses no Maranhão — caso se tornasse vitorioso o projeto independentista, no sentido da separação total — esteve presente, pelo menos, desde o início de 1823, momento em que tomaram corpo as notícias de adesão ao projeto do Rio de Janeiro<sup>26</sup>.

Em fevereiro, ao analisar o avanço das tropas independentistas em outras províncias do Norte, o frei Nazaré temeu pelo futuro. Escrevendo a D. João VI, salientou o tratamento dispensado a todos os europeus da Bahia, de Alagoas, de Pernambuco e da Parnaíba, convencido de que logo também chegariam ao trono notícias relativas às hostilidades a que eram submetidos os europeus residentes no Ceará e no Piauí, e que já ameaçavam se aproximar do Maranhão: *“V. Majestade está a ponto de perder todo o Domínio do Brasil; só lhe resta a Cidade da Bahia e estas Províncias do Maranhão e Pará [...]”*, uma vez que o governo do Piauí,

<sup>25</sup> Tradução: “Eu poderei também acrescentar que conexões de família, juntamente com amizades particulares e políticas, não menos que inimizades, existem aqui em tal grau que será difícil deixarem de envolver a província em dissensões internas”. Correspondência “Secreta e Confidencial” de Cochrane, de 14 de agosto de 1823, encaminhada a José Bonifácio (ARQUIVO NACIONAL, Coleção Diversos, cx. 741 A,1,3.)

<sup>26</sup> As notícias sobre a independência do Rio de Janeiro e da vila de Parnaíba, no Piauí, chegaram ao Maranhão em novembro de 1822, contudo, no caso de Parnaíba, a situação foi momentaneamente revertida.

que havia estabelecido um pacto de “[...] firme união para preservarem estas Províncias do contágio da sedução”, já havia sido deposto por uma facção<sup>27</sup>.

Em outra ocasião, já em abril de 1823, Nazaré enviou ofício a José da Silva de Carvalho, assinado pelos membros da junta que governava a província, em que volta a tratar do estado de crise em que se encontrava o Maranhão. Noticiava os avanços das tropas do Ceará e Piauí e dizia ter descoberto um plano em curso para se assassinar os membros do governo, bem como outros cidadãos, e assim proclamar a independência. Mais uma vez, agora acompanhado pelos membros da junta, fazia a análise das razões que moviam o projeto de independência liderado pelo Rio de Janeiro: “[...] não pretendem pugnar por interesses políticos; mas sim promover uma guerra bárbara e nefanda, de rapina e massacres, contra os Europeus e contra os Brasileiros Constitucionais”. Dizia que, no Ceará e do Piauí, o sangue dos portugueses, tão logo desarmados, “corria por sobre a Terra”. Por tudo isso, no Maranhão, os dignos portugueses estariam de armas em punho, prontos a demonstrar sua fidelidade à Constituição e à Sua Majestade D. João VI, motivo pelo qual alertava que seria “um descaso indelével” se o governo português simplesmente os abandonasse!<sup>28</sup>

Os meses seguintes assistiram ao avanço das tropas independentistas do Ceará e Piauí sobre a província do Maranhão e ao consequente cerco à ilha onde fica situada a cidade de São Luís. Nesse deslocamento, as tropas chegaram à região da vila de Itapecuru-mirim, que, como já observado, era grande produtora de algodão. Temerosos de que os escravizados pudessem atribuir outros sentidos à noção de “independência”, e endividados com os comerciantes da praça de São Luís<sup>29</sup>, esses proprietários aderiram ao movimento, fato que lhes valeria certo protagonismo na composição da futura Junta de Governo, eleita ainda em agosto de 1823, sob ordem de Cochrane. A oposição aos “portugueses” se daria em várias frentes.

<sup>27</sup> Ofício do Bispo Frei Joaquim Nossa Senhora de Nazaré a D. João VI, em 11 de fevereiro de 1823 (BIBLIOTECA NACIONAL, Seção de Manuscritos, II 32,17,53).

<sup>28</sup> Ofício do presidente da junta provisória do governo civil a José da Silva Carvalho, em 12 de abril de 1823, com informações sobre os acontecimentos ocorridos no período das lutas pela independência (ARQUIVO NACIONAL, Série Interior, IJJ9-552). O plano de assassinato denunciado por Nazaré compõe um conjunto mais amplo de acusações aos opositores da Junta de Governo, que remete a disputas no âmbito do constitucionalismo português. No ambiente de comemorações dos dois anos de adesão do Maranhão à Revolução Liberal de 1820 (em 6 de abril de 1821), antigos inimigos foram acusados de “independentistas”, hipótese pouco provável.

<sup>29</sup> Para uma síntese desse quadro, ver Galves (2015. p. 228-244).

## OS “EXCESSOS CONTRA OS PORTUGUESES”

Pouco depois de proclamada a adesão, em meados de setembro de 1823, os temores de Cochrane e as previsões do bispo Nazaré sobre o futuro começaram a se apresentar como realidade. Os dias 14, 15 e 16 foram, em particular, aqueles em que a cidade foi tomada de maior agitação desde a instituição da nova ordem política. Assim, travestido de uma questão antilusitana, emergiu um dissenso heterogêneo, como se verá.

Um movimento liderado pelo capitão-mor Rodrigo Luís Salgado de Sá e Moscoso, ansiando tomar para si o governo das Armas, resultou na prisão do então governador José Felix Pereira de Burgos, a quem acusava de pretender rearmar os “europeus”. Provocando um grande terror entre os “portugueses” de São Luís, a vitória de Moscoso, segundo o bispo Nazaré, levou “a população e a tropa ativa” a sair pelas ruas com gritos de “Viva a Independência; morram os Puças todos, e morra também o General”. O que se seguiu foi uma série de tiros e ataques às casas de muitos “portugueses” que acabaram presos; tantos outros fugiram com toda a sua família para os matos ou para as embarcações que estavam ancoradas no porto “[...] em uma tal confusão, muito mais aumentada com o escuro da noite, todos se imaginam que vão morrer”<sup>30</sup>.

No dia 15 foi convocada uma Câmara Geral para deliberar sobre os últimos acontecimentos, mas, desta feita, diferentemente do que sempre ocorria<sup>31</sup>, “[...] composta só de Brasileiros, porque os Europeus, ainda que em muito maior número, por este só pecado original são excluídos de tudo”<sup>32</sup>. Participaram os membros da Câmara de São Luís, autoridades civis, militares e religiosas, cabidos, “[...] e todos os homens bons brasileiros”. Isso por si só já sinalizava o teor das questões que ali seriam deliberadas. Das exigências apresentadas por “tropa e povo”, duas se destacaram: a primeira delas foi a confirmação de Moscoso como novo governador das Armas; a segunda, e mais significativa, “[...] o dever-se expulsar para fora da

<sup>30</sup> Carta do Frei Joaquim Nossa Senhora de Nazaré a D. João VI, em 30 de setembro de 1823, fala sobre a situação vivida pelos Europeus..., (BIBLIOTECA NACIONAL, Seção de Manuscritos, II 32,17,53). Nazaré foi expulso do Maranhão em outubro de 1823. “Puças” era uma forma pejorativa de designar os portugueses no contexto da independência. O tenente-coronel Antonio Telles da Silva Lobo afirma que foram espancados e presos mais de oitenta europeus. Cf. *Resposta a Correspondência inserida no Spectador no CXVI - Ass. O Cabeça de Porco*. Rio de Janeiro (BIBLIOTECA NACIONAL, Seção de Obras Raras).

<sup>31</sup> Matthias Assunção lembra que “[...] a câmara de São Luís, desde a fase constitucionalista, tinha aberto suas portas a todos os ‘homens bons’, transformando-se em ‘câmara geral’”. (ASSUNÇÃO, 2005, p. 355).

<sup>32</sup> Em 30 de setembro de 1823, o bispo Joaquim Nossa Senhora de Nazaré encaminhou uma carta a D. João VI em que informava sobre a situação vivida pelos europeus depois de proclamada a Independência e da saída das tropas europeias (BIBLIOTECA NACIONAL, Seção de Manuscritos, II 32,17,53). Nazaré permaneceu no Maranhão até novembro de 1823.

cidade, quanto antes, alguns portugueses que foram notavelmente opostos ao sistema da Independência e que são capazes ainda de transformar o sossego público”.

Decidiu-se então que o comerciante comendador Antônio José Meirelles “fosse preso e expulso à ordem de Sua Majestade para o Rio de Janeiro”; o marechal do campo e ex-governador das Armas Agostinho Antônio de Faria deveria “sair simplesmente da Província”; o proprietário do ofício de Escrivão da Ouvidoria Geral da Civil da Relação, Antônio José do Carmo, “fosse preso à mesma ordem de S. M. I.”; o tenente da Cavalaria Franca da cidade José Maria Faria de Mattos e o comerciante e membro do Corpo de Comércio João Chrisostomo Pagoni “em atenção a família ser brasileira” deveriam sair da ilha onde se localiza São Luís, ficando proibidos de ocupar qualquer emprego civil ou militar; o soldado da Cavalaria Franca da cidade João Pereira Gomes e seu sobrinho Bernardo Pereira Gomes “fossem presos, e expulsos caso apareçam, por terem enforcado em estátua a Sua Majestade Imperial”; Antônio Marques da Costa Soares, que havia sido um dos redatores do jornal *O Conciliador*, “fosse expulso para fora da Província no caso de aparecer”; o cônego Francisco da Mãe dos Homens de Carvalho “devia ser expulso para fora da Província”, ficando preso até a ocasião de sua partida; o capitão João Manoel, acusado de ter incendiado fazendas de brasileiros, deveria “ser expulso e preso a ordem de S. Majestade Imperial”; que fossem expulsos da província os lojistas Manoel Joaquim Gonçalves Bastos, Antônio dos Santos Leal e o comerciante Manoel Duarte Godinho; o comerciante João José de Almeida Jr. deveria ser “expulso para fora da Ilha”; o soldado da Cavalaria Franca da Cidade Damaso José Pereira, “expulso para fora da ilha e inábil aos empregos”; Pedro Carlos Rolim, feitor de Abertura da Alfândega, “expulso para fora da Ilha sem ocupar emprego algum” e, por fim, apesar de absolvidos, que o alferes de caçadores Manoel Domingues Dias e o escrivão José Joaquim Guimarães não poderiam ocupar emprego algum<sup>33</sup>.

Dezenas de outros “portugueses” também foram alcançados por aquelas agitações, mas um olhar cuidadoso sobre o perfil dos dezoito indivíduos nominalmente julgados pela Câmara Geral do dia 15 permite avançar em relação à análise durante muito tempo

<sup>33</sup> Todas estas decisões foram registradas na Ata da Câmara Geral do dia 15 de setembro de 1823 (ARQUIVO NACIONAL, Coleção Diversos, cx. 741, A,1,3).

predominante na historiografia maranhense, segundo a qual os conflitos entre “portugueses” e “brasileiros” na província teriam sido motivados fundamentalmente pelos empregos públicos<sup>34</sup>.

O fato é que, para além do lugar onde nasceram os indivíduos sentenciados na noite de 15 de setembro, muitas outras questões estavam ali inseridas. Os sublevados “brasileiros” da Câmara Geral, muito embora em seis das dezoito sentenças tenham declarado a inabilidade dos réus para empregos públicos, não se limitaram a esta questão. Apenas Antônio José do Carmo, Pedro Carlos Rolim e José Joaquim Guimarães ocupavam tais cargos. É importante perceber que dentre os “capazes ainda de transformar o sossego público” incluíam-se indivíduos que, com maior ou menor influência, estavam ligados a outros setores estratégicos da vida política e econômica da província<sup>35</sup>: para além dos três funcionários públicos, seis eram militares de diferentes postos, outros seis estavam ligados ao comércio, um era clérigo e outro redator. Por mais que a ausência de dados não nos permita traçar um perfil mais detalhado de cada um dos dezoito “portugueses”, alguns aspectos importantes podem ser apontados, especialmente em relação aos que estavam vinculados a redes comerciais.

Os “portugueses” João Chrisostomo Pagoni, Manoel Joaquim Gonçalves Bastos, Antônio dos Santos Leal, Manoel Duarte Godinho, João José de Almeida Júnior e Antônio José Meirelles figuravam entre os principais representantes do Corpo de Comércio da praça de São Luís e mantinham estreitos vínculos com os comerciantes das praças de Lisboa e do Porto<sup>36</sup>. Desde que chegaram as primeiras notícias sobre a Independência, participaram ativamente do combate a tal possibilidade: patrocinaram, em janeiro de 1823, a festa de juramento à Constituição (de Portugal), aprovada em setembro; organizaram e assinaram subscrições, como a de arrecadação de sacas de arroz para as aguardadas tropas de Portugal; e compuseram as tropas voluntárias, organizadas para a resistência armada<sup>37</sup>.

<sup>34</sup> Perspectiva presente, por exemplo, em Mário Meireles. Evidentemente, a ocupação de cargos é componente das disputas pelo poder e o estigma de “português” foi acionado como argumento poderoso nas querelas em questão. A ideia aqui é apontar para outros componentes dessas animosidades, que transparecem no perfil dos portugueses expulsos em 15 de setembro. MEIRELES, M. M. *História da independência no Maranhão*. Rio de Janeiro: Artenova, 1972, p. 9-19. Uma boa discussão sobre a questão da ocupação dos empregos públicos no Maranhão, após a Independência, pode ser consultada em LIMA, E. M. dos S. *Honradas famílias: Poder e política no Maranhão do século XIX (1821-1823)*, 2009. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2009 (especialmente o capítulo 3).

<sup>35</sup> Não foi possível identificar a ocupação de Bernardo Pereira Gomes.

<sup>36</sup> GALVES, M. C. *Imprensa e propriedade: “Portugueses” na província do Maranhão após a Independência*. Relatório de estágio pós-doutoral apresentado à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA. São Luís: FAPEMA, 2020.

<sup>37</sup> O apoio militar recebido limitou-se ao Grão-Pará e às já citadas tropas oriundas da Bahia, após a vitória de Cochrane naquela província. Para uma análise dessas ações de resistência ao projeto de Independência, ver Galves (2015, p. 161-181).

Essa estreita ligação entre o local de nascimento — eram todos portugueses europeus — e o posicionamento político que assumiram dizem mais respeito à relativa novidade do deslocamento para o Maranhão de caixeiros e comerciantes, desde o final do século XVIII, razão para essa coincidência do que a qualquer vinculação mais estrutural. Nesse sentido, Iara Lis Carvalho Souza informa, em escala mais ampla, que “[...] havia brasileiros íntimos com o comércio português e suas formas de governo e, vice-versa, portugueses enredados com os bens e negócios no Brasil”<sup>38</sup>.

Ainda nesse sentido, vale lembrar que, se na perspectiva dos homens ligados ao comércio em províncias como o Rio de Janeiro e São Paulo, a independência significava a manutenção das vantagens econômicas experimentadas desde, pelo menos, a transferência da Corte<sup>39</sup>, essa questão era mais complexa nas províncias do Norte<sup>40</sup>. No Maranhão, por exemplo, a Abertura dos Portos elevou o comércio de importação e exportação (de algodão, manufaturas e escravizados) a patamares inéditos; *pari passu*, a crescente tributação decorrente da transferência da família real para o Rio de Janeiro atingia a economia local, sem as contrapartidas oferecidas àqueles que gravitavam a Corte, como os “bens de prestígio”, outro importante fator na tese do “enraizamento”. Com o regresso de D. João VI a Portugal, o esvaziamento do Rio de Janeiro como centro de autoridade tornou-se questão-chave em algumas províncias do Norte, retomada no contexto dos projetos autonomistas do regente Pedro, ainda no âmbito do Reino Unido português, e que tiveram como desdobramento a independência.

Assim, as “raízes” estavam em Portugal, não no Rio de Janeiro. O comércio com Lisboa e Porto movimentava a economia do Maranhão. Pouco antes da chegada das notícias sobre a independência, o padre Tezinho, um dos redatores do jornal *O Conciliador*, lembrava a

<sup>38</sup> SOUZA, I. L. F. S. C. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: UNESP, 1999, p. 118. O mesmo raciocínio pode ser praticado em relação aos empregos, em que brasileiros foram demitidos e portugueses mantidos ou admitidos para os cargos, como informa Edyene Lima, para o Maranhão. Cf. Lima (2009).

<sup>39</sup> Um dos fundamentos para a clássica interpretação de Maria Odila Silva Dias sobre a “interiorização da metrópole” e o “enraizamento de interesses” que sustentaram o apoio dos comerciantes da região à permanência do regente Pedro no Rio de Janeiro e à posterior emancipação política. DIAS, M. O. S. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, C. G. (Org.). *1822: Dimensões*. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 160-184. A primeira edição é de 1972.

<sup>40</sup> Ver GALVES, M. C. Entre a transferência da Corte e a Revolução do Porto: a capitania do Maranhão em tempos de transformações no Império português. In: FALCON, F. J. C.; CARVALHO, M. P.; SARMIENTO, E. (Org.). *Relações de poder no mundo ibero-americano: séculos XVIII-XIX*. Rio de Janeiro: Autografia, 2019, p. 259-283.

importância de se manter os laços com Portugal, com os “[...] Irmãos da Europa cuja indústria [...] lhes conduz a riqueza, a abundância, todas as comodidades da existência”<sup>41</sup>.

Evidentemente, o protagonismo desses “portugueses” no comércio da praça de São Luís pode ser atestado pela própria inclusão de seus nomes entre os atingidos pela Câmara Geral de 15 de setembro. Mais do que o local de nascimento, os vínculos com a administração deposta e, importante, as animosidades com aqueles que agora ocupavam espaços na cena provincial, ajudam a entender essa inclusão. De volta às observações de Cochrane, outros interesses animavam os gritos de “morte aos portugueses”. Grande parte dos membros da nova Junta do Governo — proprietários na região da vila de Itapecuru-mirim —, assim como figuras que lhes eram próximas, deviam enormes somas de dinheiro aos “portugueses” e, com sua expulsão, pretendiam se livrar das dívidas<sup>42</sup>.

Na contramão das suspeitas ventiladas por Cochrane, à luz do discurso pregado pelos que agora governavam a província, todas as medidas contrárias aos europeus estavam alicerçadas no interesse pela manutenção e consolidação do novo sistema. As prisões se legitimavam na medida em que os “portugueses” estavam armados, contrariando a determinação do próprio almirante; mortes não ocorreram; a fuga generalizada para o mato ou para as embarcações não passou de um ato de puro desespero, que não se justificava. Desse modo, apesar do que pudesse parecer em contrário, o propósito final de tudo era a tranquilidade pública e individual. O ajuste que resultava no alijamento dos “portugueses” dos principais empregos públicos e/ou até mesmo na expulsão para fora da cidade ou da província por reiteradas vezes foi apresentado como condição fundamental para a conservação da nova ordem política. Foi assim que a Junta de Governo relatou ao governo central aqueles acontecimentos<sup>43</sup>.

Na tentativa de fazer diminuir a importância do ocorrido naqueles últimos dias, a Junta de Governo tratava de desmerecer algumas pessoas que foram particularmente afetadas por aquelas intrigas, sobretudo os indivíduos que estariam entre os que buscaram abrigo nas embarcações sediadas no porto. Dentre os muitos cidadãos, a Junta destacou as figuras do

<sup>41</sup> *O Conciliador*, n. 136, 10 out. 1822, p. 6. São Luís: Tipografia Nacional do Maranhão, 1821-1823. BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro, Brasil. Hemeroteca Digital. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749524&pesq>. Acesso em: 20 jan. 2022.

<sup>42</sup> Carta de Cochrane a José Bonifácio, em 1º de outubro de 1823 (ARQUIVO NACIONAL, Coleção Diversos, cx. 741 A,1,3).

<sup>43</sup> Ofício da Junta do Governo a D. Pedro, em 24 de outubro de 1823, narra de maneira detalhada... (ARQUIVO NACIONAL, Série Interior, IJ9-552).



recém-deposto governador das Armas, José Félix de Burgos, e de Antônio José Meirelles, Antônio José do Carmo e João Chrisostomo Pagoni.

As informações produzidas pelo próprio governo dão conta de que não apenas os portugueses julgados pela Câmara Geral recolheram-se à segurança das embarcações, acompanhados por muitos outros patrícios e seus familiares. Registre-se ainda a referência ao brasileiro Caetano José de Souza como um dos que também fugira em busca da proteção da *Nau Pedro I*, dado que reforça a hipótese de que não era a procedência dos indivíduos que determinava seu posicionamento político, ainda que fosse comumente acionada na justificativa para prisões, demissões e expulsões. Em tempo, o brasileiro Caetano de Souza compunha a Junta de Governo, deposta com a independência.

## UM REDATOR ENTRE OS EXPULSOS

Ainda sobre a Câmara Geral de 15 de setembro de 1823, chama a atenção a presença, entre os dezoito cidadãos, de Antonio Marques da Costa Soares, um dos redatores do jornal *O Conciliador*, publicado entre 15 de abril de 1821 e 23 de julho de 1823.

Esse dado reforça a hipótese da importância adquirida naquele momento pelos espaços públicos de representação política, em formação. Ainda que recém-instituída pelas liberdades constitucionais promovidas a partir de 1820, a circulação/impressão de palavras e ideias não mais submetidas à censura prévia encontrou espaços já familiarizados com uma literatura variada, eventualmente política, quiçá contestatória, a se considerar também a circulação clandestina de títulos proibidos pelos órgãos censores portugueses<sup>44</sup>. A novidade não residia propriamente nos impressos, mas em seus conteúdos; noutra frente, a demanda por assuntos da política teve como consequência a disseminação de tipografias em diversas capitanias, como a do Maranhão, que viveria pela primeira vez essa experiência.

Nesse contexto, a atividade tipográfica no Maranhão desenvolveu-se a partir da peculiar existência de uma única tipografia, de caráter público, e que transformou *O*

<sup>44</sup> Na década anterior, as transformações econômicas vivenciadas no Maranhão, decorrentes da Abertura dos Portos, promoveram importante crescimento demográfico da capital, São Luís, e consequente aumento da demanda por cultura letrada, como se pode depreender dos estudos que se dedicaram a analisar o fluxo de impressos entre Lisboa e São Luís a partir do final do século XVIII. Cf. GALVES, M. C.; BASILIO, R. S.; PINTO, L. G. C. *Vendem-se impressos a preços cômodos na Cidade do Maranhão*. São Luís: Editora UEMA, 2019.

*Conciliador* em um grande jornal (oficial) para os padrões da época<sup>45</sup>. Para o que nos interessa aqui, cabe registrar que, desde meados de 1822, tempo em que as notícias do Rio de Janeiro dando conta de desejos por mais autonomia do Brasil tornaram-se mais frequentes, *O Conciliador* repudiou qualquer alternativa à ordem constitucional portuguesa, fundamentada em Lisboa como centro de autoridade. Com a separação total, informada no final daquele ano, o jornal cerrou fileiras nas resistências organizadas a partir dos representantes do Corpo de Comércio da cidade, já salientadas. Nesse cenário, o padre Tezinho, também redator do jornal, elegeu-se para a segunda legislatura do parlamento português, razão pela qual deixou São Luís em abril de 1823.

Sozinho à frente da redação, Costa Soares noticiou as primeiras derrotas portuguesas em território maranhense, decorrentes do avanço das tropas independentistas, e publicou um conjunto de medidas que poderiam conter tais avanços, assumindo de maneira irreversível sua participação na guerra. Com a derrota iminente, encerrou as atividades do jornal e tratou de fugir. Em agosto, solicitou dois passaportes: primeiro para Portugal, depois para a Inglaterra<sup>46</sup>, e parece ter agido do modo mais discreto possível. Talvez por essa razão, a ata da Câmara Geral tenha registrado que “fosse expulso da província no caso de aparecer”.

Enfim, a presença de um redator entre os punidos em 15 de setembro, ao lado de autoridades civis, eclesiásticas e militares, funcionários régios e comerciantes, aponta para a heterogeneidade do dissenso, comumente convertido/reduzido à noção de “antilusitanismo”, perspectiva da qual nos afastamos.

## CONCLUSÃO

Ao tomar conhecimento das agitações que movimentaram a cidade de São Luís nos dias 14, 15 e 16 de setembro, Cochrane reagiu<sup>47</sup>. Uma proclamação foi enviada aos habitantes da província. Ali, as palavras ganharam um forte tom de ameaça: ou a ordem era restabelecida

<sup>45</sup> Para o suporte e as condições oferecidas à impressão de *O Conciliador*, ver Galves (2015, p. 181-196); para o caráter público da criação e funcionamento da Tipografia Nacional do Maranhão, ver GALVES, M. C. “Dirigir e retificar a opinião pública”: os primeiros anos da Tipografia Nacional do Maranhão (1821-1823). In: RIBEIRO, G. S.; CAMPOS, A. P. (org.). *Histórias sobre o Brasil no Oitocentos*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2016, p. 125-140.

<sup>46</sup> Livro de Registro de Passaportes (1821-1833) (ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. Livro 40, agosto de 1823).

<sup>47</sup> Lembramos que no período em que esteve no Maranhão, Cochrane viveu embarcado, com esparsos registros de presença em terra firme apenas quando esteve na Fortaleza de Santo Antônio.

ou faria uso de medidas extremas, como mudar de local o Governo Civil ou “[...] meter no fundo todas as embarcações e destruir este Porto para sempre”<sup>48</sup>. As comunicações com o interior foram fechadas. O bloqueio do porto provocou uma onda de fome na cidade, uma vez que as “carnes de açougue” também não podiam entrar<sup>49</sup>. As ameaças surtiram efeito, ainda que na visão do bispo Nazaré demonstrasse a fraqueza da Junta, que se limitou a libertar um pequeno número de europeus dentre os que haviam sido presos na noite do dia 14<sup>50</sup>.

Evidentemente, a “questão dos portugueses” no Maranhão não se limita ao tempo aqui explorado<sup>51</sup>. Nos anos seguintes, o tema pautou os debates na imprensa e formatou uma tradição historiográfica que, ao se debruçar sobre o período, até pelos menos 1831, tipificou os periódicos da província a partir da distinção “português/brasileiro”. Aliás, 1831 também é o ano de eclosão da Setembrada, movimento de forte cunho antilusitano e que contou, mais uma vez, com prisões, demissões e expulsões daqueles considerados como “portugueses”.

## REFERÊNCIAS

### Fontes

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Lisboa, Portugal. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Conselho Ultramarino. Maranhão. CU 009, cx. 176, doc. 12731. Projeto Resgate, Maranhão. Ofício do capitão de mar e guerra Francisco de Salema Garção para o ministro e secretário de estado da guerra, conde de Subserra, Manuel Inácio Pamplona Corte Real, remetendo relação circunstanciada de todo o serviço que prestou no brigue Infante D. Miguel. Refere, ainda, os distúrbios políticos que ocorreram na província do Maranhão. Lisboa, 13 de outubro de 1823.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. Coleção Diversos, cx. 741 A,1,3.

<sup>48</sup>Cf. *Proclamação* (ARQUIVO NACIONAL, Coleção Diversos, cx. 741 A,1,3).

<sup>49</sup> Ofício do Frei Joaquim Nossa Senhora de Nazaré a D. João VI, em 30 de setembro de 1823 (BIBLIOTECA NACIONAL, Seção de Manuscritos, II 32,17,53).

<sup>50</sup> Em sua *Defesa*, Miguel Bruce, presidente da Junta de Governo, informou que mandara libertar “[...] mais de oitenta Portugueses que se achavam presos, [e] deu providências para que cessassem as violências da Tropa contra estes”. BRUCE, M. I. s S. F. e. *Defesa de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce que foi presidente das juntas provisórias independentes do Maranhão... e depois presidente da mesma província por nomeação de sua majestade o Imperador*. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1826. p. 4 (BIBLIOTECA NACIONAL, Seção de Obras Raras).

<sup>51</sup> Sobre a gradativa reincorporação dos “portugueses” à vida política e econômica da província, ver GALVES, M. C. “Aderir”, “jurar” e “aclamar”: O Império no Maranhão (1823-1826). *Almanack*, n. 1, p. 105-118, 2011.

ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. Série Interior – Negócios de Províncias e Estados, IJJ9-552.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. Livro de Registro de Passaportes (1821-1833).

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. Seção de Manuscritos, 32,17,19 e II 32,17,53.

BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro, Brasil. Hemeroteca Digital. (O) Conciliador – MA (1821-1823). Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749524&pesq=>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro, Brasil. Hemeroteca Digital. Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão – MA (1823). Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704326&pagfis=1>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRUCE, M. I. dos S. F. e. *Defesa de Miguel Ignácio dos Santos Freire e Bruce que foi presidente das juntas provisórias independentes do Maranhão... e depois presidente da mesma província por nomeação de sua majestade o Imperador*. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1826, p. 4.

COCHRANE, T. J. *Narrativa de serviços no libertar-se o Brasil da dominação portuguesa*. Brasília: Senado Federal, 2003. A primeira edição é de 1859.

HATHI TRUST DIGITAL LIBRARY. *Gazeta de Lisboa – Portugal (1822-1826)*. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=hvd.hxj9vh&view=1up&seq=620&skin=2021>. Acesso em: 20 jan. 2022.

Resposta a Correspondência inserida no Spectador no CXVI - Ass. O Cabeça de Porco. Rio de Janeiro.

## Obras Gerais

ALEXANDRE, V. *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do antigo regime português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

ARAÚJO, R. C. A. de. *Entre a Província e a Corte: brasileiros e portugueses no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)*, 2018. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

ASSUNÇÃO, M. R. Miguel Bruce e os “horrores da anarquia” no Maranhão (1822-1827). In: JANCÓS, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005.

COSTA, W. P. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: JANCSÓ, I. (Org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Ed. Unijuí, Fapesp, 2003.

DIAS, M. O. S. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, C. G. (Org.). *1822: Dimensões*. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1986. p. 160-184. (A primeira edição é de 1972).

GALVES, M. C. “Aderir”, “jurar” e “aclamar”: O Império no Maranhão (1823-1826). *Almanack*, n. 1, p. 105-118, 2011.

GALVES, M. C. Sobre las luchas contra la Independencia en la América portuguesa: Los ‘portugueses’ de la provincia de Maranhão. *Nuevo Mundo-Mundos Nuevos*, 2013, p. 64759. Disponível em: <https://journals.openedition.org/nuevomundo/64759>. Acesso em: maio 2022.

GALVES, M. C. “*Ao público sincero e imparcial*”: Imprensa e Independência na província do Maranhão (1821-1826). São Luís: Café & Lápis / Editora UEMA, 2015.

GALVES, M. C. “Dirigir e retificar a opinião pública”: os primeiros anos da Tipografia Nacional do Maranhão (1821-1823). In: RIBEIRO, G. S.; CAMPOS, A. P. (Org.). *Histórias sobre o Brasil no Oitocentos*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2016.

GALVES, M. C. Entre a transferência da Corte e a Revolução do Porto: a capitania do Maranhão em tempos de transformações no Império português. In: FALCON, F. J. C.; CARVALHO, M. P.; SARMIENTO, E. (Org.). *Relações de poder no mundo ibero-americano: séculos XVIII-XIX*. Rio de Janeiro: Autografia, 2019, p. 259-283.

GALVES, M. C. *Imprensa e propriedade: “Portugueses” na província do Maranhão após a Independência*. Relatório de estágio pós-doutoral apresentado à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA. São Luís: FAPEMA, 2020.

GALVES, M. C. A Revolução Liberal vista do Maranhão: o Espelho crítico-político, de Garcia de Abranches. *Almanack*, São Paulo, v. 30, p. 1-32, 2022. <https://doi.org/10.1590/2236-463330ed00522>

GALVES, M. C.; BASILIO, R. S.; PINTO, L. G. C. *Vendem-se impressos a preços cômodos na Cidade do Maranhão*. São Luís: Editora UEMA, 2019.

JANCSÓ, I. Independência, Independências. In: JANCSÓ, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec;Fapesp, 2005. p. 17-48.

LAGO, A. B. P. do. *Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*. 2. ed. São Paulo: Siciliano, 2001. (A primeira edição é de 1822).

LIMA, E. M. S. *Honradas famílias: poder e política no Maranhão do século XIX (1821-1823)*, 2009. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2009.

MEIRELES, M. M. *História da independência no Maranhão*. Rio de Janeiro: Artenova, 1972.

NEVES, L. M. B. P. das. Os panfletos políticos e a cultura política da Independência do Brasil. In: JANCSÓ, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec;Fapesp, 2005. p. 637-675.

SOUZA, I. L. F. S. C. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: UNESP, 1999.

RIBEIRO, G. S. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

RIBEIRO, G. S. O Tratado de 1825 e a construção de uma determinada identidade nacional: os sequestros de bens e a Comissão Mista Brasil-Portugal. In: CARVALHO, José Murilo de (Org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 395-420.

RIBEIRO, M. L. R. A. *As relações comerciais entre Portugal e Brasil segundo as “balanças de comércio” 1801-1821*. Lisboa: Imprensa de Coimbra, 1972.

Recebido em: 07/04/2022 – Aprovado em: 28/06/2022